

Proposta da Administração – Light Serviços de Eletricidade S.A.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Prezados Senhores,

A administração da Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Companhia” ou “Light S.E.S.A.”) vem submeter à apreciação dos seus acionistas a Proposta da Administração sobre a matéria que será objeto de deliberação na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 24 de novembro de 2016, às 16 horas, na sede da Companhia, na Av. Marechal Floriano, 168, Centro, Rio de Janeiro-RJ, constante da ordem do dia, nos termos abaixo propostos (“Proposta”):

I- Recomposição do Conselho de Administração.

Todas as informações e os documentos referidos na presente Proposta e previstos no Artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu website (ri.light.com.br) e no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2016.

A Administração

Matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária

I- Recomposição do Conselho de Administração

Tendo em vista, ainda, que o Conselheiro Suplente Sr. Wagner Delgado Costa Reis renunciou ao seu respectivo cargo em 20 de outubro de 2016, conforme correspondência endereçada à Companhia, a Administração da Light S.A. propõe a eleição da Sra. Aline Bracks Ferreira, como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o período restante do mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2017.

Assim, o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a realização da AGO de 2018, passará a ter a seguinte composição:

Conselho de Administração Light S.A.	
Efetivo	Suplente
Nelson José Hubner Moreira	Samy Kopit Moscovitch
Sérgio Gomes Malta	Eduardo Henrique Campolina Franco
Mauro Borges Lemos	César Vaz de Melo Fernandes
Marcello Lignani Siqueira	Daniel Batista da Silva Júnior
Marco Antônio de Rezende Teixeira	Rogério Sobreira Bezerra
Ana Marta Horta Veloso	Aline Bracks Ferreira
Edson Rogério da Costa	Julio Cezar Alves de Oliveira
Marcelo Pedreira Oliveira	Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior
Carlos Alberto da Cruz	Magno dos Santos Filho

Em negrito o nome dos membros indicados nesta AGE.

Seguem no **Anexo I** as informações relativas aos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, previsto no Anexo A da Instrução CVM nº 552/14, conforme orientação do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2015, relativamente a candidata indicada para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.

DA ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A eleição ora proposta, com indicação ou apoio pela administração ou pelos acionistas controladores, visa o preenchimento da vaga que está em aberto, para compor o Conselho de Administração da Companhia, em complementação ao período restante do mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2017.

DOS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS DA PROPOSTA

Diante do exposto, a eleição proposta visa, tão somente, complementar o quadro de composição do Conselho de Administração da Companhia, uma vez que houve renúncia do Conselheiro anteriormente eleito.

No que tange aos efeitos econômicos, não haverá alteração orçamentária, uma vez que a vaga a ser preenchida já existe, bem como foi prevista na proposta de remuneração dos Administradores, já submetida à aprovação na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 28 de abril de 2016.

Desta forma, não há modificação e/ou restrição a quaisquer dos direitos dos acionistas, haja vista que a eleição proposta versa especificamente para complementação do quadro de Administradores da Companhia.

ANEXO I – Informações nos termos dos itens 12.5 A 12.10 do Formulário de Referência PREVISTO NO ANEXO A DA INSTRUÇÃO CVM nº 552/14:

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a. nome**
- b. data de nascimento**
- c. profissão**
- d. CPF ou número do passaporte**
- e. cargo eletivo ocupado**
- f. data de eleição**
- g. data da posse**
- h. prazo do mandato**
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor**
- j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não**
- k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência**
- l. número de mandatos consecutivos**

Proposta da Administração – Light Serviços de Eletricidade S.A.

Membros do Conselho de Administração:											
a. nome	b. data de nascimento	a. profissão	d. CPF	e. cargo eletivo a ocupar	f. data de eleição	g. data da Posse	h. prazo do mandato	i. outros cargos exercidos na Cia.	j. indicado pelo controlador	k. Membro independente	l. Número de mandatos consecutivos
Aline Bracks Ferreira	14/10/1977	Engenheira Civil	012.011.296-56	Membro Suplente	24/11/2016	24/11/2016	Até AGO 2018	A ser definido em RCA	Sim	Não	Não há.

m. informações sobre:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome e setor da atividade da empresa
- cargo
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Membro Suplente

Aline Bracks Ferreira

A Sra. Aline é engenheira civil e possui MBA em Gestão de Negócios de Energia Elétrica e Gás Natural pela Fundação Getúlio Vargas. Atualmente ocupa o cargo de Superintendente de Desenvolvimento de Negócios de Distribuição na CEMIG. Entre 2014 e 2016 foi Gerente de Coordenação de Gestão de Desenvolvimento de Negócios da CEMIG. A Sra. Aline é membro titular do Conselho de Administração da Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.-ENTE e membro suplente dos Comitês de Investimentos do Fundo de Investimento em Participações Malbec-FIP Malbec e do Fundo de Investimento em Participações Melbourne-FIP Melbourne.

i. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não possui.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

A senhora indicada para membros do Conselho de Administração, mencionados no item 12.5 acima, declara para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não estivera sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões

realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

A senhora mencionada no item 12.5 acima, está sendo indicada para o Conselho de Administração desta Companhia pela primeira vez.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

A Companhia não possui comitês.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários^[1], informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

A Sra. mencionada no item 12.5 acima, está sendo indicada para membros do Conselho de Administração desta Companhia pela primeira vez.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não possui.

^[1] As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não possui.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

b. controlador direto ou indireto do emissor

A Senhora Aline Bracks Ferreira é empregada da CEMIG, sendo esta acionista da Light S.A.,

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não tem.